



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 06 / 04 / 2015

Lei nº. 459/2015

“Permite a cessão de uso gratuito, ao Hospital Casa de Caridade Santo Antônio, do Parque de Exposição Municipal, para realização de evento beneficente.”

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 121, § 16 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Hospital Casa de Caridade Santo Antônio, deste Município, através de requerimento, o parque de exposição “José Bernardino Netto”, para realização de evento beneficente denominado “22ª Festa da Santa Casa”, a realizar - se no período de 04/06/2015 a 07/06/2015.

Art. 2º - Fica o Hospital, através de seus representantes legais, autorizado a adotar as providências necessárias quanto à exploração do restaurante e da praça de alimentação do parque, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros, onde, a importância arrecadada será destinada exclusivamente ao Hospital Casa de Caridade Santo Antônio.

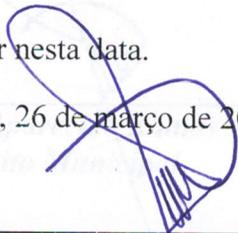
Parágrafo Único - O Hospital fica autorizado a cobrar ingressos na Portaria do Parque, nos dias 05/06/15 e 06/06/15, objetivando assim uma melhor arrecadação à entidade.

Art. 3º - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como as obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque, ficarão a cargo e de responsabilidade do Hospital Casa de Caridade Santo Antônio e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano que porventura possa ocorrer na realização das festividades.

Art. 4º - O hospital e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, à comunidade virginense e ao Poder Legislativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 26 de março de 2015.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

P.L-08/2015